



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de Treviso

### ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO PROCESSO 13/2022, PREGÃO 03/2022

Aos trinta dias do mês de março de 2022, às oito horas e trinta minutos, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Treviso, o Pregoeiro e a equipe de apoio se reuniram para abertura da sessão referente ao Processo 13/2022, Pregão 03/2022, cujo objeto é registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços com caminhão basculante, traçado, ano de fabricação a partir de 2010 e capacidade da caçamba mínima de 12 m<sup>3</sup>, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços de Treviso pelos próximos 12 meses. Abertos os trabalhos, constatou a participação de duas empresas para o credenciamento: Eliphaz de Bona Porton, CNPJ nº 13.528.409/0001-27, representada na sessão pelo Sr. Eric de Bona Porton, CPF nº 058.934.399-88, e; Via Norte Transportes e Terraplanagem Ltda., CNPJ nº 07.111.604/0001-54, representada na sessão pelo Sr. Thiago Rosso, CPF nº 024.528.759-02. As duas empresas apresentaram todos os documentos necessários para o credenciamento e foram habilitadas para a próxima fase do certame. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta de preço. A empresa Eliphaz de Bona Porton ofertou o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora. A empresa Via Norte Transportes e Terraplanagem Ltda. ofertou o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a hora. Constatou-se que a empresa Via Norte Transportes e Terraplanagem Ltda. ofertou preço acima do valor de referência estipulado pelo edital e, por este motivo, foi desclassificada. Em ato contínuo, procedeu-se a etapa de lances. O Sr. Eric de Bona Porton, representante da empresa Eliphaz de Bona Porton, informou não ter condições de ofertar um lance menor. Diante dos fatos, o pregoeiro encerrou a etapa de lances, declarando a empresa Eliphaz de Bona Porton como vencedora da etapa de lances, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a hora. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope de documentos da empresa Eliphaz de Bona Porton. Após análise, constatou-se que a referida empresa juntou certidão Negativa Federal vencida. Quanto aos demais documentos, todos atenderam plenamente o edital. Diante dos fatos, de acordo com o Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro decide abrir prazo de cinco dias úteis para que a empresa apresente nova Certidão Negativa Federal dentro do prazo de validade. A não

Página 1 de 2


*Eric de Bona P.*





# ESTADO DE SANTA CATARINA

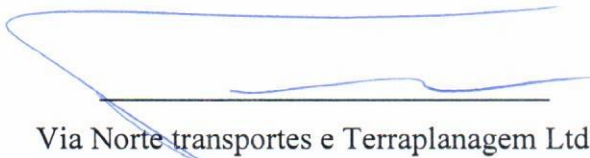
## Prefeitura Municipal de Treviso

apresentação de tal documento acarretará na inabilitação da referida empresa licitante. Sem mais, o pregoeiro encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos.

  
\_\_\_\_\_  
Helton da Silva  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Eliphas de Bona Porton  
Eric de Bona Porton

  
\_\_\_\_\_  
Anderson Possenti Cossa  
Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Via Norte transportes e Terraplanagem Ltda.  
Thiago Rosso



